



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**  
**“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”**  
**GABINETE DO VEREADOR**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2026, EM 11 DE MAIO DE 2026.**  
DE AUTORIA DO VEREADOR LÁZARO NÓBREGA FONSECA

Institui a Semana da Cidadania no Município de  
Pedra Lavrada-PB.

Exma. Sra.  
Andrezza Oliveira Dantas  
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Lavrada

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do plenário desta casa o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** Fica instituída a **Semana da Cidadania**, a ser realizada anualmente no Município preferencialmente na semana do dia 5 de outubro, dia nacional da cidadania estipulado pela Lei 12.267/2010.

**Art. 2º** A Semana da Cidadania tem como finalidade promover ações educativas e informativas sobre direitos e deveres do cidadão, fortalecendo a participação social e a cidadania.

**Art. 3º** Durante a semana, poderão ser desenvolvidas ações como:

1. Palestras e oficinas sobre direitos constitucionais, trabalhistas, previdenciários e do consumidor entre outras;
2. Atendimentos jurídicos e sociais gratuitos;
3. Orientações sobre acesso a serviços públicos como (INSS, saúde, educação e etc.);
4. Ações educativas nas escolas;
5. Campanhas de conscientização sobre deveres do cidadão e participação política.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá realizar as ações diretamente ou em parceria com instituições públicas e privadas.

**Art. 5º** A execução desta Lei ocorrerá sem criação de novas despesas obrigatórias, utilizando-se da estrutura já existente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, Pedra Lavrada PB, em 11 de maio de 2026

Lázaro Nóbrega Fonseca  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PEDRA LAVRADA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**  
**“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”**  
**GABINETE DO VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

A criação da Semana da Cidadania Municipal se justifica pela necessidade de ampliar o acesso da população às informações sobre direitos, deveres e funcionamento das instituições públicas. Grande parte das crianças, jovens, adultos e idosos desconhece direitos básicos garantidos pela Constituição, bem como deveres essenciais para a convivência em sociedade.

A cidadania somente se fortalece quando a população possui conhecimento e consciência social, permitindo maior participação popular, respeito às leis e fiscalização das ações públicas.

Além de garantir direitos, a cidadania também envolve responsabilidades, sendo fundamental estimular valores como respeito, participação comunitária e compromisso coletivo.

A instituição desta ação permitirá promover palestras, ações educativas e debates em escolas, associações e órgãos públicos, formando cidadãos mais conscientes, participativos e preparados para contribuir com o desenvolvimento social do município.

Gabinete do Vereador, Pedra Lavrada PB, em 11 de maio de 2026

Lázaro Nóbrega Fonseca  
Vereador